

Município de Murça

Relatório e Contas 2016
Consolidadas

Índice

I - INTRODUÇÃO	3
II - OBJETIVO DA CONSOLIDAÇÃO	4
III - PERÍMETRO DA CONSOLIDAÇÃO	5
IV - MÉTODO DE CONSOLIDAÇÃO	7
V - BREVE ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO.....	9
VI - EVOLUÇÃO DA GESTÃO DO CONJUNTO DAS ENTIDADES COMPREENDIDAS NA CONSOLIDAÇÃO	11
VI.1 - ANÁLISE ECONÓMICA FINANCEIRA DA ATIVIDADE CONSOLIDADA	11
VI.2 - PREVISÃO DA EVOLUÇÃO FUTURA DO CONJUNTO DAS ENTIDADES QUE COMPÕEM O PERÍMETRO DA CONSOLIDAÇÃO	16
VII - FACTOS RELEVANTES APÓS O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	17
VIII - BALANÇO CONSOLIDADO	18
IX - DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DOS RESULTADOS	20
X - MAPA DE FLUXOS DE CAIXA CONSOLIDADO	21
XI - ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS.....	22

Índice de quadros

<i>Quadro 1: Entidades Detidas/Participadas</i>	6
<i>Quadro 2: Síntese da Estrutura do Balanço Consolidado</i>	13
<i>Quadro 3: Resumo dos Fluxos de Caixa Consolidados</i>	14
<i>Quadro 4: Rácios</i>	15
<i>Quadro 5: Pessoal</i>	23
<i>Quadro 6: Endividamento de Médio e Longo Prazos Consolidado</i>	27
<i>Quadro 7: Endividamento de Curto Prazo Consolidado</i>	28
<i>Quadro 8: Montante Total da Dívida a Terceiros Consolidada em 2019</i>	28
<i>Quadro 9: Saldos e Fluxos Financeiros entre o Município de Murça e a Escola Profissional do Marquês de Valle Flor</i>	29
<i>Quadro 10: Mapa do Ativo Bruto Consolidado</i>	33
<i>Quadro 11: Mapa das Amortizações e Provisões Acumuladas Consolidado</i>	34
<i>Quadro 12: Repartição do Valor Líquido Consolidado das Vendas e das Prestações de Serviços</i>	36
<i>Quadro 13: Remunerações aos Membros dos Órgãos Executivos e Deliberativo das Entidades Incluídas no Perímetro da Consolidação</i>	37
<i>Quadro 14: Mapa da Dívida Bruta Consolidada</i>	39

I – INTRODUÇÃO

O presente relatório reflete a atividade económica e financeira consolidada do Município de Murça relativa ao exercício de 2016.

A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro veio estabelecer o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), definindo os requisitos para a obrigatoriedade da consolidação de contas.

O n.º 1 do artigo 75.º da referida lei estabelece que *“sem prejuízo dos documentos de prestação de contas individuais previstos na lei, os municípios, as entidades intermunicipais e as suas entidades associativas, apresentam contas consolidadas com as entidades detidas ou participadas”*.

Tendo em consideração o disposto no n.º 3 do artigo 75.º da aludida Lei, o grupo municipal é composto por um município e pelas entidades controladas, de forma direta ou indireta, considerando-se que o controle corresponde ao poder de gerir políticas financeiras e operacionais de uma outra entidade a fim de beneficiar das suas atividades.

Os documentos relativos à prestação de contas consolidadas do grupo municipal, integra o relatório de gestão, o balanço consolidado, a demonstração consolidada dos resultados por natureza, o mapa de fluxos de caixa consolidados e o anexo às demonstrações financeiras consolidadas.

De referir ainda que, os documentos mencionados acima foram construídos nos termos do disposto na Portaria n.º 474/2010, de 1 de julho, através da qual aprovou a orientação n.º 1/2010, tendo também em consideração as instruções emanadas pelo SATAPOCAL aquando da consolidação para o exercício de 2010, com as necessárias adaptações. A observância destas orientações permite a obtenção de demonstrações financeiras consolidadas que evidenciem uma imagem verdadeira e apropriada da posição financeira, dos resultados e da execução orçamental do grupo municipal.

Por último, uma nota de apreço aos funcionários municipais e da Escola Profissional, por todo o profissionalismo, colaboração e empenho verificado durante o ano de 2016.

II – OBJETIVO DA CONSOLIDAÇÃO

A informação económico-financeira, resultante da consolidação de contas, facilita a tomada de decisão e respetivo controlo, por parte das entidades e dos respetivos grupos públicos no que respeita ao cumprimento dos objetivos estabelecidos, com especial relevo no controlo do défice orçamental. A contabilidade permite apresentar, através de linguagem própria, a avaliação do desempenho das entidades, tendo por base a qualidade da informação, a qual tem de ser fiável e isenta de desvios e erros. Neste sentido, as demonstrações financeiras devem ser elaboradas cumprindo princípios de transparência informativa, tendo em conta as consequências que têm no processo de decisão, nas estruturas, nos grupos de interesse, nas áreas de negócio e, em última instância, no diagnóstico económico e financeiro das mesmas.

Os princípios orientadores devem também garantir que a informação contabilística é completa, isto é, integra toda a informação e que nenhuma informação relevante ou de interesse para o utente/cidadão pode ficar omissa ou oculta, entendendo-se por informação relevante a que pode vir a influenciar a avaliação dos acontecimentos do passado, as decisões do presente e as estratégias do futuro.

A consolidação de contas proporciona uma visão verdadeira e apropriada sobre o grupo municipal como se de uma única entidade se tratasse, permitindo avaliar, quer o desempenho económico quer a situação financeira, do conjunto das empresas abrangidas na consolidação.

III – PERÍMETRO DA CONSOLIDAÇÃO

O perímetro de consolidação de contas do município integra as entidades controladas em que este participe, de forma direta ou indireta, considerando-se que o controlo corresponde ao poder de gerir as políticas financeiras e operacionais de uma outra entidade a fim de beneficiar das suas atividades.

A obrigatoriedade de uma maior abrangência na prestação de informação consolidada foi refletida na alteração do perímetro de consolidação no atual Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (RFALEI). A partir do ano 2014, e para efeitos de apuramento das entidades que concorrem para o perímetro de consolidação, os municípios, as entidades intermunicipais e as suas entidades associativas deverão apurar, por um lado, a existência ou presunção de controlo, relativamente a outra entidade através verificação dos pressupostos previstos nos n.ºs 4 e 5 do artigo 75.º de RFALEI, por outro lado, se se tratam das entidades especificamente elencadas no n.º 6 do mesmo artigo, serão de incluir sempre, independentemente da percentagem de participação.

A definição de perímetro de consolidação de contas e das condições de controlo ou de presunção de controlo são fundamentais para a delimitação do grupo público e, consequentemente, para a consolidação de contas.

Se, durante o exercício económico, uma entidade deixar de fazer parte integrante do perímetro de consolidação, as suas demonstrações financeiras não deverão ser incluídas no processo de consolidação anual, devendo este facto e o seu efeito serem explicitados no anexo às demonstrações financeiras consolidadas de forma inequívoca, designadamente o momento a partir do qual as entidades deixam de ser parte integrante do perímetro de consolidação. Se a composição do conjunto das entidades incluídas na consolidação se alterar significativamente no decurso do exercício, as demonstrações financeiras consolidadas devem fornecer as informações que permitam a comparabilidade de conjuntos sucessivos de demonstrações financeiras consolidadas.

Apresenta-se, seguidamente, informação sobre as entidades detidas/participadas (societárias e não societárias) pelo município de Murça.

Quadro 1 – Entidades detidas/participadas

Entidades	Sede	Tipo de entidade	Participação (%)	Método de consolidação
Município de Murça	Praça 5 de Outubro – 5090 – 112 Murça	Entidade mãe		
Escola Profissional do Marquês de Valle Flor, Lda.	Rua Marquês de Valle Flôr, 5090-138 Murça	Participada	50%	Cons. Integral
Águas do Norte, S.A.	Av. Osnabruck, 29, 5000-427 Vila Real	Participada	0,068%	Custo de aquisição

Assim, a entidade contabilística consolidante é o Município de Murça, sendo as restantes entidades, as que constituem o perímetro de consolidação e que cumprem os critérios definidos no artigo 75.º do RFALEI. Ou seja, apenas a Escola Profissional do Marquês de Valle Flor, Lda., cumpre com o referido, encontrando-se a participação na sociedade Águas do Norte, S.A., registada ao custo de aquisição, devido ao facto da participação do Município naquela sociedade ser inferior a 20%.

IV – MÉTODO DE CONSOLIDAÇÃO

A Portaria n.º 474/2010, de 15 de junho, aprovou a orientação n.º 1/2010 «Orientação genérica relativa à consolidação de contas no âmbito do sector público administrativo». Esta portaria visa estabelecer um conjunto de princípios orientadores, que devem estar subjacentes à consolidação de contas das entidades integradas no sector público administrativo.

Para efeitos de consolidação, as demonstrações financeiras das entidades pertencentes ao grupo público devem ser preparadas na mesma base contabilística, no caso a base de acréscimo. Os métodos e procedimentos de consolidação, a adotar de acordo com as regras estabelecidas, devem ser aplicados de forma consistente de um exercício para o outro.

As demonstrações financeiras consolidadas são preparadas combinando as demonstrações financeiras da entidade mãe e das entidades controladas, numa base de linha a linha, adicionando rubricas idênticas de ativos, passivos, fundos próprios/capital próprio, custos, proveitos, pagamentos e recebimentos. No sentido de as demonstrações financeiras consolidadas apresentarem informação financeira relativa ao grupo público como se de uma única entidade se tratasse, deve ser utilizado como método de consolidação: o método da simples agregação, o método da consolidação integral ou o método da equivalência patrimonial.

As demonstrações financeiras consolidadas, constituindo um complemento, e não um substituto, das demonstrações financeiras individuais, são elaboradas após a realização da homogeneização de critérios contabilísticos e das eliminações de operações internas, para que seja possível obter uma imagem verdadeira e apropriada da posição financeira, dos resultados e da execução orçamental, das entidades que integram o grupo público.

Foi utilizado como método na presente consolidação de contas, o método da consolidação integral para a participada Escola Profissional do Marquês de Valle Flor, Lda., por se presumir a existência de controlo, nos termos do artigo 75.º n.º 5 do RFALEI. A participada Águas do Norte, S.A., não foi incluída no perímetro da consolidação de contas pelo motivo da participação ser inferior a 20%, sendo de 0,068%, assim, esta participação financeira encontra-se registada no ativo do Município pelo seu custo de aquisição.

O método de consolidação integral consiste na integração no balanço, na demonstração dos resultados e, sendo caso disso, no mapa de execução orçamental da entidade consolidante, dos elementos respetivos dos balanços, das demonstrações de resultados e dos mapas de execução orçamental das entidades consolidadas. Refere a Portaria n.º 474/2010, de 15 de junho, que, para efeitos de aplicação do método de consolidação integral, adotar-se-á o previsto na Norma Contabilística e de Relato Financeiro 15, «Investimentos em subsidiárias e consolidação», publicada no aviso n.º 15 655/2009, de 7 de setembro, com as necessárias adaptações à realidade de cada subsector.

V – BREVE ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO

A economia portuguesa terminou o ano a crescer quase 2% no quarto trimestre de 2016. Isso significa que, na totalidade do ano, o PIB (Produto Interno Bruto) aumentou 1,4%, um resultado melhor que o Governo e a Comissão Europeia antecipavam.

Os números publicados pelo Instituto Nacional de Estatística (INE) a 14 de fevereiro de 2017, mostram que o PIB português avançou 1,9% nos últimos três meses do ano em comparação com o mesmo período de 2015, valor que fica em linha com a previsão da Comissão Europeia. Para a totalidade do ano, a conclusão do INE é que Portugal cresceu 1,4%, valor que supera a previsão de Bruxelas (1,3%), bem como do Governo português (1,2%).

O INE explica que por trás da aceleração sentida no final do ano está um maior contributo da procura interna, isto é, uma recuperação do investimento - que, segundo as palavras do INE, parece finalmente ter recuperado - e um "crescimento mais intenso" do consumo das famílias. A vertente externa (exportações subtraídas de importações) deu um contributo negativo para o crescimento, o que reflete o crescimento mais forte das importações do que das exportações.

Quando a comparação é feita com o trimestre anterior, verifica-se que o PIB aumentou 0,6%, uma variação em cadeia forte, embora inferior ao registado no terceiro trimestre (0,8%), que já tinha surpreendido pela positiva. O crescimento em cadeia nos últimos três meses do ano deveu-se essencialmente a mais investimento.

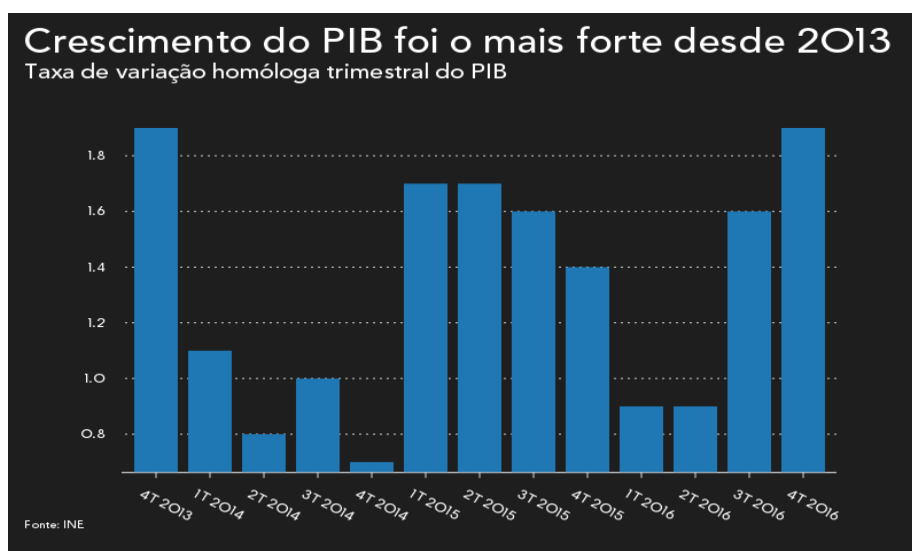
O crescimento de 1,4% na totalidade do ano superou as previsões de Bruxelas, mas também dos economistas. Em média, de acordo com o jornal de negócios de 14 de fevereiro de 2017, os especialistas esperavam uma variação anual de 1,3%, sendo que só um deles - o ISEG - antecipava os 1,4%. O Instituto justificava a sua previsão e a aceleração no final do ano com o facto de a economia começar "a responder a um conjunto de medidas que tinham sido tomadas" pelo Governo, como o fim faseado dos cortes salariais na Função Pública.

A economia portuguesa apresenta, assim, dois trimestres consecutivos de crescimento sólido, depois de um primeiro semestre desapontante. O dinamismo na segunda metade de 2016 tem importância não apenas para esse ano, mas também daqui para a frente. As previsões da Comissão Europeia, por exemplo, mostram que a aceleração da atividade se

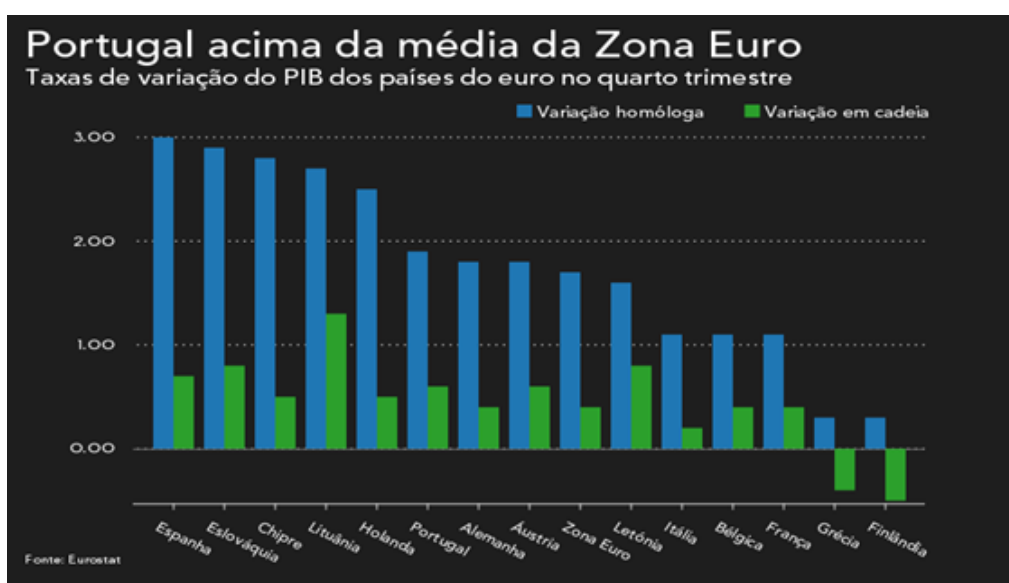
manterá na primeira metade de 2017, com crescimentos homólogos de 2% em cada um desses dois trimestres, seguindo-se um arrefecimento.

Um final de ano mais forte tem impacto na vida das famílias e das empresas e dá também uma ajuda às contas públicas.

Importa, contudo, lembrar que o objetivo original de crescimento que o Executivo tinha definido no Orçamento do Estado era 1,8%, tendo só no final do ano revisto esse valor em baixa. O crescimento de 1,4% fica também aquém dos 1,6% de 2015.



O crescimento da economia portuguesa compara de forma favorável com o desempenho da economia da Zona Euro, com as taxas de variação do PIB em cadeia e em termos homólogos a ficarem acima.



VI – EVOLUÇÃO DA GESTÃO DO CONJUNTO DAS ENTIDADES COMPREENDIDAS NA CONSOLIDAÇÃO

A visão do município consiste em consolidar e diferenciar as áreas de formação de forma a tornar a Escola Profissional Marques de Vale flor uma escola de referência na região, ao nível formativo e educacional. Entre estes propósitos a manutenção da sua situação financeira equilibrada e relevante bem como a estabilidade dos recursos humanos tendo em vista a congregação para um ensino de elevado valor ao nível da empregabilidade.

A escola além da relevância social na população do município tem o impacto económico que consiste no fluxo das transferências do POPH as quais se candidata anualmente, a importância de mais de 95 alunos que permanecem em murça e que geram todo um conjunto de dinâmicas económicas e sociais relevantes: aluguer de quartos, refeições em restaurantes, cafés e similares, supermercados, entre muitos outros exemplos.

VI.1 – Análise económica financeira da atividade consolidada

A análise seguinte tem como suporte o balanço consolidado, demonstração consolidada dos resultados por natureza, o mapa de fluxos de caixa consolidado e documentos contabilísticos de base.

O primeiro quadro, sendo um documento estático, evidencia a posição financeira e patrimonial do grupo, onde constam os seus bens, direitos e dívidas a pagar, permitindo assim uma análise precisa da composição qualitativa do património que representa.

A demonstração consolidada dos resultados por natureza apresenta os resultados das operações económicas (custos e proveitos) servindo para avaliar a aplicação dos recursos utilizados em determinado período, permitindo apurar o resultado líquido do exercício, bem como a análise da composição dos seus diferentes resultados.

O mapa de fluxos de caixa consolidado é um documento síntese de toda a execução orçamental do grupo municipal, articulando e equilibrando os recebimentos e os pagamentos, quer de operações orçamentais quer de operações de tesouraria.

Com o objetivo de analisar a situação financeira consolidada do grupo, apresenta-se seguidamente uma síntese do balanço consolidado relativo aos exercícios de 2016 e 2015.

Salienta-se o facto de o ano de 2015 ter sido o primeiro exercício em que o Município de Murça apresentou as suas contas consolidadas.

No que se refere ao balanço consolidado, no exercício de 2016, apresenta um ativo líquido, no valor de 26.512.422,03 euros (27.883.425,37 € em 2015). O agregado que apresenta maior peso relativo é o ativo fixo, com uma representatividade de 94,59% (92,26% em 2015), ascendendo, em termos absolutos, a 25.078.479,47 euros (25.724.348,67 € em 2015). Na estrutura dos fundos próprios e passivo, destacam-se o valor do património, os resultados transitados, as dívidas a terceiros de médio e longo prazo e os proveitos diferidos, representando 25,53%, 21,23%, 19,64% e 23,41%, do total dos fundos próprios e passivo (24,27%, 18,34%, 22,34% e 23,63% em 2015), respetivamente.

De realçar a forte diminuição verificada ao nível das dívidas a terceiros de médio e longo prazo, em resultado do esforço desenvolvido pelo Município para a diminuição da sua dívida bancária, tendo reduzido cerca de 972.728 €, quando comparado com o período anterior.

Verifica-se que o passivo representa 51,48% (53,86% em 2015) dos fundos próprios e passivo, ascendendo os fundos próprios a 48,52% (46,14% em 2015).

A análise ao balanço consolidado, permite-nos verificar que do exercício de 2015 para o exercício de 2016 se registou uma diminuição dos ativos em 1.371.003,34 euros, ou seja, quase 5% (0,60% em 2015).

Analisando a estrutura dos custos do grupo municipal por ordem de grandeza, verifica-se que os custos com pessoal representam 36,80% (contra 37,04% no período anterior), os fornecimentos e serviços externos ascendem a 26,77% (sendo 23,63% no período anterior), e as amortizações correspondem a 18,79% (quando no período anterior ascendiam a 20,27%), sendo estas as três rubricas mais representativas dos custos do grupo municipal, representando juntas 6.126.674 €, equivalente a cerca de 82% dos custos do grupo municipal.

Relativamente à estrutura de proveitos, verifica-se que as rubricas mais representativas são as transferências e os subsídios obtidos que ascendem a 77,58% (sendo 76,25% no ano anterior) do total dos proveitos do exercício, seguido das prestações de serviços que ascendem a 8,74% (contra 8,57% no período anterior) e os impostos e taxas que representam 5,67% (7,20% no período anterior). Estas três rubricas representam juntas 6.840.334 €, equivalente a cerca de 92% das receitas do grupo municipal.

O mapa de fluxos de caixa discrimina os recebimentos e os pagamentos respeitantes à execução orçamental, segmentando os fluxos em correntes e de capital, discrimina ainda os valores cobrados para entrega a terceiros, ou seja, as operações de tesouraria.

Quadro 3 – Resumo dos fluxos de caixa consolidados

Fluxos de caixa consolidados		
Saldo da Gerência Anterior (2015)		1 131 863 €
Execução Orçamental	1 075 637 €	
Operações de Tesouraria	56 225 €	
Receita cobrada na gerência		7 705 114 €
Total das Receitas Orçamentais	7 121 380 €	
Operações de Tesouraria	583 734 €	
Pagamentos efetuados na gerência		8 382 798 €
Total das Despesas Orçamentais	7 820 694 €	
Operações de Tesouraria	562 104 €	
Saldo para a Gerência Seguinte		454 179 €
Execução Orçamental	376 314 €	
Operações de Tesouraria	77 865 €	

A análise dos fluxos de caixa orçamentais revela que do saldo inicial de depósitos em instituições financeiras e caixa (saldo da gerência anterior) que ascendeu a 1.131.863 euros 1.075.637 euros tiveram origem na execução orçamental de 2015, sendo os remanescentes 56.225 euros relativos a operações de tesouraria. Ao longo do exercício de 2016, as receitas orçamentais cobradas ascenderam a 7.121.380 euros e as receitas relativas a operações de tesouraria ascenderam a 583.734 euros, por sua vez, os pagamentos relativos a despesas orçamentais totalizaram 7.820.694 euros e os pagamentos referentes a operações de tesouraria ascenderam a 562.104 euros. Assim sendo, transita para o ano de 2017 um saldo de gerência no valor total de 454.179 euros, sendo que 376.314 euros tem origem na execução orçamental de 2016 e 77.865 euros em operações de tesouraria.

Quadro 4 – Rácios

Rácios	2016	2015
Liquidez geral	43,52%	72,93%
Endividamento	51,48%	53,86%
Estrutura do endividamento	30,50%	28,39%
Autonomia financeira	48,52%	46,14%
Cobertura do imobilizado pelos Capitais Permanentes	72,06%	74,23%
Rendibilidade do Capital Próprio	0,12%	4,44%

Rácio de Liquidez Geral – mede o grau em que as dívidas a curto prazo se encontram cobertas pelo ativo circulante. Quanto maior for este rácio, maior a certeza de que as dívidas de curto prazo podem ser pagas nos prazos correspondentes. O decréscimo deste indicador está diretamente relacionado com a diminuição dos depósitos bancários.

Endividamento – indica o nível do ativo do grupo municipal que é financiado com dívida. Revelando uma tendência na diminuição da dívida, situação que se tem vindo a verificar nos últimos anos.

Estrutura do endividamento – revela o peso das dívidas de curto prazo no total do passivo do grupo municipal. Esta tendência de aumento do peso da dívida de curto prazo é normal para um município que se encontra a diminuir fortemente o seu passivo bancário ano após ano, assim, a dívida de médio e longo prazo vai diminuindo enquanto que a dívida de curto prazo se mantém estável.

Autonomia Financeira – mede a autonomia financeira do grupo municipal face aos respetivos credores. Verifica-se um reforço da autonomia financeira em resultado da

diminuição do ativo líquido, enquanto que os fundos próprios se mantêm praticamente estáveis.

Cobertura do Imobilizado pelos Capitais Permanentes – mede o grau de cobertura do imobilizado mediante os capitais permanentes do grupo municipal. Verifica-se uma pequena diminuição deste rácio em resultado da diminuição dos capitais permanentes, nomeadamente do passivo bancário de médio e longo prazo.

Rendibilidade do Capital Próprio – reflete a rentabilidade contabilística do grupo municipal em cada exercício. O valor apresentado resulta do quociente do resultado líquido do exercício sobre os fundos próprios do grupo municipal. Comparativamente, o valor deste rácio fica aquém dos valores apresentados no ano anterior devido ao facto do resultado líquido do exercício do grupo municipal se apresentar bastante inferior ao montante apresentado em igual período do ano anterior.

VI.2 – Previsão da evolução futura do conjunto das entidades que compõem o perímetro da consolidação

Ao nível do Município de Murça, para 2017 será dada continuidade a aspetos de ordem interna da organização, como o melhoramento/aperfeiçoamento da contabilidade de custos já implementada, bem como de outras ferramentas informáticas, tendo em vista melhorar a informação e o serviço público prestado ao cidadão.

Espera-se, fruto da melhoria introduzida ao nível da participação direta dos cidadãos através do orçamento participativo maior participação.

No que concerne ao investimento a aposta centrar-se-á no desenvolvimento de projetos, no âmbito do Norte 2020, com particular incidência no Plano de Regeneração Urbana do Município de Murça, onde estão previstas as seguintes intervenções: requalificação do Jardim Ferreira Torres, reconversão do antigo edifício da Cooperativa dos Olivicultores, requalificação do espaço público da Zona Desportiva, requalificação do jardim do paço e requalificação da Alameda 8 de Maio.

Relativamente à Escola Profissional do Marquês de Vale Flor, Lda., será dada relevância à consolidação e diferenciação a nível de oferta formativa, designadamente ao nível da multimédia, designer e técnico de comércio e vendas.

A aposta na divulgação e na participação de feiras tendo em vista captar novos alunos na região e fora dela é um objetivo central para o próximo ano.

VII – FACTOS RELEVANTES APÓS O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

Não se verificou a ocorrência de qualquer facto após o encerramento do exercício que pudesse influenciar as contas consolidadas apresentadas.

VIII – BALANÇO CONSOLIDADO

BALANÇO CONSOLIDADO DO PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016

U.Monetária: Euros

Código das Contas POCAL	BALANÇO CONSOLIDADO	Exercícios			
		2016			2015
		AB	AP	AL	AL
	Ativo				
	Bens de Domínio Público				
451	Terrenos e recursos naturais	49 070,05	-	49 070,05	49 070,05
452	Edifícios	-	-	-	-
453	Outras construções e infra-estruturas	15 581 456,85	8 114 348,91	7 467 107,94	7 643 607,54
455	Bens do património histórico, artístico e cultural	-	-	-	-
459	Outros bens de domínio público	1 225 305,34	402 913,09	822 392,25	880 523,24
445	Imobilizações em curso	-	-	-	-
446	Adiantamentos por conta de bens de domínio público	-	-	-	-
		16 855 832,24	8 517 262,00	8 338 570,24	8 573 200,83
	Imobilizações incorpóreas				
431	Despesas de instalação	-	-	-	-
432	Despesas de investigação e desenvolvimento	38 042,98	38 042,98	-	-
433	Propriedade industrial e outros direitos	6 413,85	2 137,95	4 275,90	-
443	Imobilizações em curso	-	-	-	-
449	Adiantamentos por conta de imobilizações incorpóreas	-	-	-	-
		44 456,83	40 180,93	4 275,90	-
	Imobilizações Corpóreas				
421	Terrenos e recursos naturais	4 582 922,92	-	4 582 922,92	4 559 422,92
422	Edifícios e outras construções	18 282 559,65	6 964 841,72	11 317 717,93	11 760 771,57
423	Equipamento básico	872 872,20	705 268,48	167 603,72	161 126,92
424	Equipamento de transporte	447 182,84	430 873,11	16 309,73	24 176,24
425	Ferramentas e utensílios	40 442,80	33 046,80	7 396,00	7 998,57
426	Equipamento administrativo	530 533,47	524 417,88	6 115,59	6 243,59
427	Taras e vasilhame	-	-	-	-
429	Outras imobilizações corpóreas	21 036,36	20 845,60	190,76	341,44
442	Imobilizações em curso	180 715,47	-	180 715,47	174 588,18
448	Adiantamentos por conta de imobilizações corpóreas	-	-	-	-
		24 958 265,71	8 679 293,59	16 278 972,12	16 694 669,43
	Investimentos Financeiros				
411	Partes de capital	102 979,00	-	102 979,00	102 979,00
412	Obrigações e títulos de participação	353 348,83	-	353 348,83	353 348,83
414	Investimentos em imóveis	-	-	-	-
415	Outras aplicações financeiras	333,38	-	333,38	150,58
441	Imobilizações em curso	-	-	-	-
447	Adiantamentos por conta de investimentos financeiros	-	-	-	-
		456 661,21	-	456 661,21	456 478,41
	Circulante				
	Existências				
36	Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	16 537,13	-	16 537,13	4 489,88
35	Produtos e trabalhos em curso	-	-	-	-
34	Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos	-	-	-	-
33	Produtos acabados e intermédios	-	-	-	-
32	Mercadorias	-	-	-	-
37	Adiantamentos por conta de compras	-	-	-	-
		16 537,13	-	16 537,13	4 489,88
	Dívidas de Terceiros - Médio e longo prazos				
	Dívidas de terceiros - Curto prazo				
28	Empréstimos concedidos	-	-	-	-
211	Clientes, c/c	-	-	-	-
212	Contribuintes, c/c	989,18	-	989,18	164,30
213	Utentes, c/c	29 886,09	-	29 886,09	34 679,55
218	Clientes, contribuintes e utentes de cobrança duvidosa	28 936,98	11 657,83	17 279,15	4 184,78
251	Devedores pela execução do orçamento	-	-	-	-
229	Adiantamentos a fornecedores	-	-	-	-
2619	Adiantamentos a fornecedores de imobilizado	-	-	-	-
24	Estado e outros entes públicos	61 915,38	-	61 915,38	69 230,75
264	Administração autárquica	-	-	-	-
262+263+267+268	Outros devedores	391 835,30	-	391 835,30	359 588,66
		513 562,93	11 657,83	501 905,10	467 848,04
	Títulos negociáveis				
151	Acções	-	-	-	-
152	Obrigações e títulos de participações	-	-	-	-
153	Títulos de dívida pública	-	-	-	-
159	Outros títulos	-	-	-	-
18	Outras aplicações de tesouraria	-	-	-	-
		-	-	-	-
	Depósitos em instituições financeiras e caixa				
12	Depósitos em instituições financeiras	440 605,95	-	440 605,95	1 125 397,28
11	Caixa	13 573,07	-	13 573,07	6 465,35
		454 179,02	-	454 179,02	1 131 862,63
	Acréscimos e diferimentos				
271	Acréscimos de proveitos	448 425,31	-	448 425,31	545 610,47
272	Custos diferidos	12 896,00	-	12 896,00	9 265,68
		461 321,31	-	461 321,31	554 876,15
	TOTAL DO ATIVO	43 760 816,38	17 248 394,35	26 512 422,03	27 883 425,37

Código das Contas POCAL	FUNDOS PRÓPRIOS E PASSIVO	2016	2015
	Fundos Próprios		
51	Património	6 767 723,45	6 767 723,45
588	Diferenças de consolidação	841,23	- 948,76
55	Ajustamentos de partes de capital em empresas	-	-
56	Reservas de reavaliação	-	-
571	Reservas legais	435 604,43	408 491,68
574	Reservas livres	-	-
575	Subsídios	-	-
576	Doações	-	-
59	Resultados transitados	5 628 329,96	5 112 968,55
88	Resultado líquido do período	15 529,65	571 494,16
	Fundo próprio atribuível ao grupo	12 848 028,72	12 859 729,08
	Interesses minoritários	16 040,65	5 170,92
	Total dos Fundos Próprios	12 864 069,37	12 864 899,99
	Passivo		
292	Provisões para riscos e encargos	-	-
		-	-
	Dívidas a terceiros - Médio e longo prazo		
2312	Dívidas a instituições de crédito	5 005 089,99	5 977 818,48
2642	Administração Autárquica	-	-
2612	Dívidas a fornecedores de imobilizado	-	-
2689	Outros Credores	201 914,83	252 392,83
		5 207 004,82	6 230 211,31
	Dívidas a terceiros - Curto prazo		
2311	Empréstimos de curto prazo	1 265 186,90	1 248 800,00
269	Adiantamentos por conta de vendas	-	-
221	Fornecedores, c/c	233 874,47	264 166,74
228	Fornecedores - Facturas em recepção e conferência	8 758,03	-
252	Credores pela execução do orçamento	-	-
219	Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes	-	-
2611	Fornecedores de imobilizado, c/c	74 822,45	92 601,20
24	Estado e outros entes públicos	37 445,12	34 724,70
264	Administração autárquica	-	-
262+263+267+268	Outros credores	119 043,22	223 653,36
		1 739 130,19	1 863 946,00
	Acréscimos e diferimentos		
273	Acréscimos de custos	495 777,88	335 704,67
274	Proveitos diferidos	6 206 439,77	6 588 663,40
		6 702 217,65	6 924 368,07
	TOTAL DO PASSIVO	13 648 352,66	15 018 525,38
	TOTAL DOS FUNDOS PRÓPRIOS E PASSIVO	26 512 422,03	27 883 425,37

IX – DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DOS RESULTADOS

DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DOS RESULTADOS POR NATUREZAS DO PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016

Unidade Monetária: Euros

Código das Contas POCAL	DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DOS RESULTADOS	2016		2015	
	Custos e Perdas				
61	Custos das mercadorias vendidas e das matérias consumidas:				
	Mercadorias	154 976,53		212 237,54	
	Matérias	171 543,46	326 519,99	179 968,18	392 205,72
62	Fornecimentos e serviços externos	1 991 419,80		1 700 469,23	
641+642	Custos com o pessoal:				
	Remunerações	2 206 731,54		2 135 912,75	
643 a 648	Encargos sociais	530 806,51	4 728 957,85	529 954,95	4 366 336,93
63	Transf. e subsídios correntes concedidos e prestações sociais	423 886,37	423 886,37	374 937,50	374 937,50
66	Amortizações do exercício	1 397 716,22		1 458 556,24	
67	Provisões do exercício	2 573,55	1 400 289,77	981,34	1 459 537,58
65	Outros custos e perdas operacionais	277 346,36	277 346,36	229 450,43	229 450,43
	(A)		7 157 000,34		6 822 468,16
68	Custos e perdas financeiras	145 002,38	145 002,38	212 893,28	212 893,28
	(C)		7 302 002,72		7 035 361,44
69	Custos e perdas extraordinárias	137 609,08	137 609,08	161 298,00	161 298,00
	(E)		7 439 611,80		7 196 659,44
88	Resultado líquido do exercício	-	4 330,74	-	538 916,94
	Atribuível ao Grupo Público		15 529,65		571 494,16
	Atribuível a interesses não controlados pelo Grupo		- 19 860,39		- 32 577,22
			7 435 281,06		7 735 576,38
	Proveitos e Ganhos				
7111	Vendas e prestações de serviços:				
	Vendas de mercadorias			144 128,80	
7112 + 7113	Vendas de produtos	141 771,92		662 990,11	807 118,91
712	Prestações de serviços	650 126,27	791 898,19		
72	Impostos e taxas	421 893,46		556 595,95	
	Variação da produção	-		-	
75	Trabalhos para a própria entidade	-		-	
73	Proveitos suplementares	19 921,09		15 936,69	
74	Transferências e subsídios obtidos	5 768 314,25		5 898 697,94	
76	Outros proveitos e ganhos operacionais	-	6 210 128,80	-	6 471 230,58
	(B)		7 002 026,99		7 278 349,49
78	Proveitos e ganhos financeiros	11 754,72	11 754,72	4 871,12	4 871,12
	(D)		7 013 781,71		7 283 220,61
79	Proveitos e ganhos extraordinários	421 499,35	421 499,35	452 355,77	452 355,77
	(F)		7 435 281,06		7 735 576,38
Resumo:					
	Resultados operacionais: (B) - (A)		- 154 973,35		455 881,33
	Resultados financeiros: (D - B) - (C - A)		- 133 247,66		- 208 022,16
	Resultados correntes: (D) - (C)		- 288 221,01		247 859,17
	Resultados líquido do exercício: (F) - (E)		- 4 330,74		538 916,94

X – MAPA DE FLUXOS DE CAIXA CONSOLIDADO

MAPA DE FLUXOS DE CAIXA CONSOLIDADO			ANO: 2016
			Período: 01-01-2016 a 31-12-2016
Recebimentos		Pagamentos	
Saldo da Gerência Anterior		1 131 863	
Execução Orçamental	1 075 637		Total das Despesas Orçamentais
Operações de Tesouraria	56 225		Despesas Correntes
			5 777 683
			Despesas Capital
			2 043 011
Total das Receitas Orçamentais		7 121 380	Operações de Tesouraria
Receitas Correntes		6 680 863	
Receitas Capital		440 517	Saldo para a Gerência Seguinte
Receitas Outras		0	
Operações de Tesouraria		583 734	Execução Orçamental
			376 314
			Operações de Tesouraria
			77 865
Total....		8 836 977	Total....
			8 836 977

XI – ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

De acordo com o preceituado no RFALEI, as demonstrações financeiras consolidadas compreendem obrigatoriamente o anexo às demonstrações financeiras consolidadas, com a divulgação de notas específicas relativas à consolidação de contas, incluindo os saldos e os fluxos financeiros entre as entidades alvo da consolidação, o mapa de endividamento consolidado de médio e longo prazos e o mapa da dívida bruta consolidada, desagregado por maturidade e natureza.

Igualmente é referido que os procedimentos, métodos e documentos contabilísticos para a consolidação de contas dos municípios, das entidades intermunicipais e das entidades associativas municipais são os definidos para as entidades do setor público administrativo, remetendo assim para a Portaria n.º 474/2010, de 15 de junho, que aprova a orientação n.º 1/2010 «Orientação genérica relativa à consolidação de contas no âmbito do sector público administrativo».

Segundo a referida orientação, estes documentos devem seguir uma estrutura idêntica à prevista no POCAL, tendo sido sugerido pelo SATAPOCAL o modelo de estrutura do anexo. Considerando que o modelo de estrutura foi adaptado para um perímetro de consolidação cujas entidades fossem detidas a 100%, sempre que se considerar que as mesmas não se encontram ajustadas ao atual perímetro será efetuada a respetiva referência.

1 – Informações relativas às entidades incluídas no perímetro de consolidação e a outras entidades participadas

A entidade consolidante é o **Município de Murça**. Enquanto pessoa coletiva territorial de âmbito municipal, através dos seus órgãos, visa a prossecução dos interesses próprios da população que representa, desempenhando funções no âmbito das suas atribuições e que se encontram dispostas na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro de 2013.

As entidades que são incluídas no perímetro de consolidação do município, ou seja, as que cumprem os critérios elencados no artigo 75.º do RFALEI, é a seguinte:

A **Escola Profissional do Marquês de Valle Flor, Lda.**, é uma escola profissional de direito privado, que tem como objeto social gerir a Escola Profissional de Murça, nas suas vertentes culturais, técnicas, pedagógicas e tecnológicas.

Quadro 5 – Pessoal

	Município de Murça	Escola Profissional do Marquês de Valle Flor	Total
Executivo/Administração	3	2	5
Dirigente - Intermédio	2	2	4
Técnico superior	15	1	16
Informática	2	0	2
Assistentete Técnico	31	2	33
Assistente Operacional	65	4	69
Outros	0	6	6
Total	118	17	135

2 – Informações relativas à imagem verdadeira e apropriada

2.1. Descrição dos casos em que a aplicação das normas de consolidação não seja suficiente para que as demonstrações financeiras consolidadas deem uma imagem verdadeira e apropriada da posição financeira e dos resultados do conjunto das entidades incluídas na consolidação.

Não aplicável.

2.2. Identificação das situações relacionadas com o afastamento da aplicação das normas de consolidação, efetuadas para se obter a necessária imagem verdadeira e apropriada, com indicação das respetivas razões e dos seus efeitos no Balanço e na Demonstração de Resultados consolidados.

Não aplicável.

2.3. Indicação das alterações ocorridas, no decurso do exercício, na composição do conjunto das entidades incluídas no perímetro de consolidação, com fundamentação do facto de se tratar ou não de uma alteração significativa.

Não aplicável.

3 – Informações relativas aos procedimentos de consolidação

Tal como consta no quadro n.º 1, e já referido anteriormente, foi utilizado o método de consolidação integral.

Para efeitos de aplicação do método de consolidação integral, adotar-se-á o previsto na Norma Contabilística e de Relato Financeiro 15 «Investimentos em subsidiárias e consolidação», consistindo o mesmo na integração no balanço, na demonstração dos resultados e nos mapas de execução orçamental da entidade consolidante, dos elementos respetivos dos balanços, das demonstrações dos resultados e dos mapas de execução orçamental das entidades consolidadas.

As operações subjacentes a este método de consolidação são:

1. Homogeneização (temporal e valorativa) da informação;
2. Agregação (soma) de dados;
3. Anulação dos movimentos contabilísticos resultantes das operações internas.

As datas usadas na preparação das demonstrações financeiras são reportadas a 31 de dezembro de 2016, tendo sido combinadas as demonstrações financeiras da entidade mãe e suas participadas, linha a linha, adicionando itens idênticos de ativos, passivos, fundos próprios, proveitos e custos.

A fim de que as demonstrações financeiras consolidadas apresentem informação acerca do grupo como se de uma única entidade se tratasse, foram dados os seguintes passos:

Eliminação da participação financeira da empresa detentora e dos capitais próprios da participada;

A eliminação das operações internas obedeceu, designadamente, às seguintes anulações recíprocas:

Créditos e débitos — Para a elaboração do balanço consolidado, os créditos e débitos, entre as entidades que integram o perímetro de consolidação;

Custos e proveitos — Para a elaboração da demonstração consolidada dos resultados, os custos e proveitos, relativos às operações efetuadas entre as entidades que integram o perímetro de consolidação.

3a) Identificação e fundamentação de todos os movimentos extra-contabilísticos efetuados para efeitos de consolidação, nomeadamente no que respeita à eliminação dos investimentos financeiros e das operações recíprocas;

i) Eliminação dos investimentos financeiros

	Município de Murça	Escola Profissional do Marquês de Valle Flor
Investimentos financeiros	24 939,89	
Aplicação MEP exerc. ant.	11 137,21	
Aplicação MEP exercício 2016	11 722,34	
Fundos Próprios		47 623,38
Investimentos financeiros a eliminar (Interesses Minoritários)		35 901,04

ii) Eliminação de operações recíprocas

Resumo das operações entre entidades do grupo municipal – anulação de transações

	Município de Murça	Escola Profissional do Marquês do Valle Flor
7112 - Vendas de Produtos	728,44	
62 - FSE's		728,44
74 - Transf. Subs. Obtidos		62 726,27
63 - Transf. Subs. Concedidos	62 726,27	

3b) Discriminação da rubrica «diferenças de consolidação», com indicação dos métodos de cálculo adotados e explicitação das variações significativas relativamente ao exercício anterior;

i) Discriminação da rubrica de Diferenças de Consolidação

	Escola Profissional do Marquês do Valle Flor	Interesses Minoritários	Diferenças de consolidação
Eliminação das reservas Legais	10 487,85	5 243,93	5 243,93
Eliminação de outras reservas	129 068,08	64 534,04	64 534,04
Eliminação de resultados transitados	- 117 633,64	- 58 816,82	- 58 816,82
MEP de exercícios anteriores			- 11 137,21
Harmonização de critérios nas amortizações		1 143,39	1 143,39
Eliminação de saldos sem reciprocidade		- 1 808,55	- 1 808,55
Total			- 841,23

Não se verificaram variações significativas ao nível das diferenças de consolidação face ao período anterior.

3c) Justificação dos casos excepcionais em que não se tenha adotado o princípio da consistência na consolidação e avaliação dos seus efeitos no património, na posição financeira e nos resultados do conjunto das entidades incluídas no perímetro de consolidação;

Não se verificaram situações deste tipo.

3d) Situação em que foi utilizada a faculdade prevista no ponto iv) da alínea a) do item 4.5.4.1. das instruções para a consolidação de contas emitidas pela SATAPOCAL para o exercício de 2010 e seguintes, se o seu efeito sobre o património, a situação financeira e os resultados do conjunto das entidades incluídas no perímetro de consolidação for materialmente relevante;

Não se verificaram situações deste tipo.

3e) Descrição dos acontecimentos importantes relacionados com o património, a posição financeira e os resultados de uma entidade incluída no perímetro de consolidação que tenham ocorrido entre a data do balanço dessa entidade e a data do balanço consolidado;

Não ocorreram situações deste tipo.

3f) Informações que tornem comparáveis os sucessivos conjuntos de demonstrações financeiras no caso de se alterar significativamente, no decurso do exercício, a composição do conjunto das entidades incluídas no perímetro de consolidação;

Não ocorreram alterações entre este exercício e o anterior ao nível do perímetro de consolidação, pelo que este ponto não é aplicável.

3g) Indicação dos montantes dos ajustamentos excepcionais de valor dos ativos feitos exclusivamente para fins fiscais e não eliminados da consolidação, juntamente com as razões que o determinaram;

Não ocorreram ajustamentos excepcionais para fins fiscais.

3h) Indicação dos casos excepcionais em que se utilizou a faculdade prevista na alínea b) do item 4.5.2.2. das instruções para a consolidação de contas emitidas pela SATAPOCAL para o exercício de 2010 e seguintes, bem como das razões que justificaram a sua utilização;

Não aplicável.

3i) Opção usada pelo conjunto das entidades incluídas no perímetro de consolidação quanto à contabilização das participações em entidades de natureza empresarial.

Não aplicável.

4 - Informações relativas ao endividamento

Embora a estrutura sugerida do modelo refira, neste ponto, exclusivamente o endividamento de médio e longo prazos, informamos de modo complementar, apresentando também as dívidas bancárias de curto prazo.

4 a) Informações relativas ao endividamento de médio e longo prazos:

O grupo municipal apresenta o seguinte endividamento de médio e longo prazos:

Quadro 6: Endividamento de Médio e Longo Prazo Consolidado

Código /designação das contas	Dívidas a terceiros de médio/longo Prazo			Eliminação de Créditos / Dívidas recíprocas	Grupo Público Consolidado
	Mun. Murça	Escola Profissional	Total		
2312+2681262	5 207 005	0	5 207 005	0	5 207 005
Total	5 207 005	0	5 207 005	0	5 207 005

4 b) Informações relativas ao endividamento bancário de curto prazo:

Quadro 7: Endividamento de Curto Prazo Consolidado

Código /designação das contas	Dívidas bancária de Curto Prazo			Eliminação de Créditos / Dívidas recíprocas	Grupo Público Consolidado
	Mun. Murça	Escola Profissional	Total		
2311+2681261	990 187	275 000	1 265 187	0	1 265 187
Total	990 187	275 000	1 265 187	0	1 265 187

4 c) Montante total das dívidas a terceiros apresentadas no balanço consolidado e que se vençam nos quatro anos seguintes à data do balanço, desagregado por entidade e por rubrica patrimonial:

O grupo municipal apresentará, numa ótica previsional, as seguintes dívidas a terceiros em 31 de dezembro de 2019:

Quadro 8: Montante Total da Dívida a Terceiros Consolidada em 2019

Código /designação das contas	Dívida em 31-12-2016			Pagamentos previstos pelo grupo municipal nos próximos 4 anos	Capital consolidado previsível em dívida no final de 2019
	Mun. Murça	Escola Profissional	Total		
231+268126	6 247 670	550 000	6 797 670	4 843 277	1 954 393
Total	6 247 670	550 000	6 797 670	4 843 277	1 954 393

5 – Informações sobre saldos e fluxos financeiros

O mapa seguinte apresenta os saldos e fluxos financeiros entre a entidade consolidante e a entidade consolidada.

Quadro 9: Saldos e Fluxos Financeiros entre o Município de Murça e a Escola Profissional do Marquês de Valle Flor

Tipo de Fluxos	Município de Murça e Escola Profissional do Marquês de Valle Flor									
	Obrigações / Pagamentos					Direitos / Recebimentos				
	Saldo inicial	Obrigações constituídas no exercício	Anulações no exercício	Pagamentos do exercício	Saldo Final	Saldo inicial	Direitos constituídos no exercício	Anulações no exercício	Recebimentos do exercício	Saldo Final
Transferências		62726		62726	0					
Subsídios										
Empréstimos										
Relações comerciais							728		728	0
Participações do capital em numerário	24940				24940					
Participações do capital em espécie										
Outros										
Total	24940	62726	0	62726	24940	0	728	0	728	0

6 – Informações relativas a compromissos

6a) Montante global dos compromissos financeiros que não figurem no balanço consolidado, no caso em que a sua indicação seja útil para a apreciação da situação financeira do conjunto das entidades compreendidas no perímetro de consolidação, incluindo, relativamente às entidades que adotem o POCAL, a discriminação, por agrupamento económico, dos valores que devem ser refletidos nas contas da classe 0 relativas aos compromissos para exercícios futuros.

Não figuram no balanço consolidado os encargos financeiros com juros de empréstimos a pagar em exercícios futuros. Com carácter previsional o município presume que para o ano de 2017 os mesmos ascendam a 88.600,00 euros.

O município de Murça apresenta nas contas individuais o valor de 7.839.432,96 euros de compromissos assumidos para exercícios futuros, desagregados nos seguintes agrupamentos económicos:

- 01 – Despesas com pessoal 20.750,00 euros
- 02 – Aquisição de Bens e Serviços 139.883,21 euros
- 03 – Juros e Outros encargos 263.670,47 euros
- 04 – Transferências correntes 13.680,00 euros
- 07 – Aquisição de bens de capital 57.207,86 euros

09 – Ativos financeiros 100.956,00 euros

10 – Passivos financeiros 7.243.285,42 euros.

6b) Descrição das responsabilidades das entidades incluídas no perímetro de consolidação por garantias prestadas, desdobrando-as de acordo com a sua natureza e mencionando expressamente as garantias reais, com indicação da norma legal habilitante.

O Município de Murça é responsável por uma garantia bancária no montante contratado de 50.403,10€, com início a 23-05-2005 e fim a 23-05-2017, relacionada com obras de reparações municipais e avalista da Escola Profissional Marques de Vale Flor, Lda., no montante de 175.000,00€, com início a 04-06-2008 e fim a 31-12-2100, tendo sido as referidas operações contratadas com a Caixa Geral de depósitos.

7 – Informações relativas a políticas contabilísticas

a) Critérios de valorimetria aplicados às várias rubricas das demonstrações financeiras consolidadas e os métodos utilizados no cálculo dos ajustamentos de valor, designadamente no que diz respeito às amortizações, aos ajustamentos e às provisões;

O setor privado utiliza o SNC – Sistema de Normalização Contabilística, que veio aproximar a contabilidade praticada em Portugal com as Normas Internacionais de Contabilidade, enquanto que os vários Planos setoriais de Contabilidade do Setor Público, neste caso particular o POCAL, ainda não fizeram esta transposição, obrigando a conversões, nomeadamente quando o perímetro da consolidação engloba entidades que utilizam o SNC.

Os critérios valorimétricos utilizados pela entidade consolidante, relativamente às várias rubricas do balanço e da demonstração de resultados, bem como métodos de cálculo respeitantes aos ajustamentos de valor, designadamente amortizações e provisões, são os seguintes:

Imobilizado: Regra geral, o ativo imobilizado, incluindo os investimentos adicionais ou complementares, é valorizado ao custo de aquisição ou ao custo de produção.

Os bens de imobilizado não são suscetíveis de reavaliação, salvo se existirem normas que a autorizem e que definam os respectivos critérios de valorização.

Amortizações: O método para o cálculo das amortizações do exercício é o das quotas constantes, de acordo com o ponto 2.7.2. do POCAL.

Para efeitos de aplicação do método das quotas constantes, a quota anual de amortização determina-se aplicando as taxas de amortização definidas no CIBE - Cadastro e Inventário dos Bens do Estado, aprovado pela Portaria n.º 671/2000, de 17 de abril.

Existências: São valorizadas ao custo de aquisição ou produção, sem prejuízo das exceções consideradas no ponto 4.2. do POCAL relativamente aos critérios valorimétricos. O método de custeio das saídas de armazém é o do custo médio ponderado.

Dívidas de e a terceiros: As dívidas de e a terceiros são expressas pelas importâncias constantes dos documentos que as titulam.

Provisões: O POCAL estabelece um conjunto de princípios contabilísticos, entre os quais o princípio da prudência, cuja aplicação deverá conduzir à obtenção de uma imagem verdadeira e apropriada da situação financeira, dos resultados e da execução orçamental da entidade. Decorre da aplicação deste princípio a possibilidade de integração nas contas de um grau de precaução ao fazer as estimativas exigidas em condições de incerteza, sem contudo, permitir a criação de reservas ocultas ou de provisões excessivas ou a deliberada quantificação de ativos e proveitos por defeito ou de passivos e custos por excesso.

Considerando que a constituição de provisões deve respeitar apenas as situações a que estejam associados riscos e em que não se trate de uma simples estimativa de um passivo certo, não devendo a sua importância ser superior às suas necessidades, são contabilizadas as seguintes provisões:

Provisões para cobrança duvidosa - Quanto às dívidas de Clientes, Contribuintes e Utentes cuja cobrança seja duvidosa e cujo risco de incobrabilidade seja devidamente justificado, são constituídas provisões segundo o estabelecido no 2.7.1 do POCAL.

Provisões para riscos e encargos - Esta conta serve para registar as responsabilidades de natureza específica e provável.

Provisões para investimentos financeiros – Esta conta serve para registar as diferenças entre o custo de aquisição dos títulos e outras aplicações financeiras e o respetivo preço de mercado, quando este for inferior àquele.

Acréscimos e Diferimentos: Os custos e proveitos são contabilizados de acordo com o princípio da especialização do exercício, pelo que são reconhecidos à medida que são incorridos ou obtidos, independentemente do momento em que são recebidos ou pagos.

Disponibilidades: As disponibilidades de caixa e depósitos bancários são expressas pelos montantes dos meios de pagamento e dos saldos de todas as contas de depósito, respetivamente.

b) Cotações utilizadas para conversão em euros dos elementos incluídos nas demonstrações financeiras consolidadas que sejam ou tenham sido originariamente expressos em moeda estrangeira diferente.

Não aplicável.

8. Informações relativas a determinadas rubricas

8 a) O grupo municipal não apresenta saldos relativamente às rubricas de **despesas de instalação e investigação e desenvolvimento**. Relativamente às despesas de instalação existe um ativo que ascende a 38.042,98 € que se encontra totalmente amortizado.

8 b) Movimentos ocorridos nas rubricas do ativo imobilizado, constantes do balanço consolidado, e nas respetivas amortizações, ajustamentos e provisões.

Quadro 10: Mapa do Ativo Bruto Consolidado

Rubricas	Saldo Inicial	Reav./ Ajust.	Aumentos	Alien.	Trans. e Abates	Saldo final
De bens de domínio público	16 376 825,40		479 006,84			16 855 832,24
Terrenos e recursos naturais edifícios	49 070,05					49 070,05
Outras construções e infra-estruturas	15 102 450,01		479 006,84			15 581 456,85
Bens do patr. histórico, artístico e cultural						
Outros bens de domínio público	1 225 305,34					1 225 305,34
Imobilizações em curso						
Adiant. por conta de bens de domínio público						
De imobilizações incorpóreas	38 042,98		6 413,85		0,00	44 456,83
Despesas de Instalação						
Despesas de investigação e de desenvolvimento	38 042,98					38 042,98
Propriedade industrial e outros direitos			6 413,85			6 413,85
Imobilizações em curso	0,00					0,00
Adiantamentos por conta de imob. em curso						
De imobilizações corpóreas	24 711 243,33		269 341,69	22 538,39	0,00	24 958 265,71
Terrenos e recursos naturais	4 559 422,92		23 500,00			4 582 922,92
Edifícios e outras construções	18 085 637,68		196 921,97			18 282 559,65
Equipamento básico	840 979,77		31 892,43			872 872,20
Equipamento de transporte	469 721,23			22 538,39		447 182,84
Ferramentas e utensílios	37 811,96		2 630,84			40 442,80
Equipamento administrativo	522 264,31		8 269,16			530 533,47
Taras e vasilhame						
Outras imobilizações corpóreas	21 036,36					21 036,36
Imobilizações em curso	174 588,18		6 127,29			180 715,47
Adiantamentos por conta de imob.em curso						
De investimentos financeiros	456 478,41		182,80		0,00	456 661,21
Partes de capital	102 979,00					102 979,00
Obrigações e títulos de participação	353 499,41		182,80			353 682,21
Investimentos em imóveis						
Total	41 582 809,20		754 945,18	22 538,39	0,00	42 315 215,99

Quadro 11: Mapa das Amortizações e Provisões Acumuladas Consolidado

Rubricas	Saldo Inicial	Reforço	Regularizações	Saldo Final
Bens de domínio público	7 803 624,57	713 637,43		8 517 262,00
Terrenos e recursos naturais				
Edifícios				
Outras construções e infra-estruturas	7 458 842,47	655 506,44		8 114 348,91
Bens do património histórico, artístico e cultural				
Outros bens de domínio publico	344 782,10	58 130,99		402 913,09
Imobilizações em curso				
Adiantamentos por conta de bens de domínio publico				
Imobilizações incorpóreas	38 042,98	2 137,95		40 180,93
Despesas de instalação				
Despesas de investigação e de desenvolvimento	38 042,98			38 042,98
Propriedade industrial e outros direitos		2 137,95		2 137,95
Imobilizações em curso				
Adiantamentos por conta de imobilizações em curso				
Imobilizações corpóreas	8 016 573,90	684 078,79	21 359,10	8 679 293,59
Terrenos e recursos naturais				
Edifícios e outras construções	6 324 647,03	640 194,69		6 964 841,72
Equipamento básico	679 852,85	25 415,63		705 268,48
Equipamento de transporte	445 544,99	6 687,22	21 359,10	430 873,11
Ferramentas e utensílios	29 813,39	3 233,41		33 046,80
Equipamento Administrativo	516 020,72	8 397,16		524 417,88
Taras e vasilhame				
Outras imobilizações corpóreas	20 694,92	150,68		20 845,60
Imobilizações em curso				
Adiantamentos por conta de imobilizações em curso				
Investimentos financeiros				
Partes de capital				
Obrigações e títulos de participação				
Investimentos em imóveis				
Total	15 858 241,45	1 397 716,22	21 359,10	17 236 736,52

As *amortizações acumuladas do grupo público* apresentam no final do ano de 2016 e em termos absolutos 17.236.736,52 euros, resultante da incrementação ao saldo inicial, cujo valor ascendia a 15.858.241,45 euros do montante de 1.397.716,22 euros de aumentos e 21.359,10 euros de diminuições.

8 c) Indicação dos custos suportados no exercício e respeitantes a empréstimos obtidos para financiar imobilizações, durante a construção, que tenham sido capitalizados nesse período;

Não ocorreram situações desta natureza.

8 d) Montante dos ajustamentos de valor dos ativos abrangidos na consolidação que tenham sido objeto de amortizações e de provisões extraordinárias, feitas exclusivamente para fins fiscais, indicando os motivos que os justificaram;

Não ocorreram amortizações e/ou provisões extraordinárias efetuadas exclusivamente com fins fiscais.

8 e) Indicação global, por categorias de bens, das diferenças materialmente relevantes, entre os custos de elementos do ativo circulante, calculados de acordo com os critérios valorimétricos adotados, e os respetivos preços de mercado;

Não ocorreram situações desta natureza.

8 f) Fundamentação das circunstâncias especiais que justificaram a atribuição a elementos do ativo circulante de um valor inferior ao mais baixo do custo ou do preço do mercado;

Não ocorreram situações desta natureza.

8 g) Indicação e justificação das provisões extraordinárias respeitantes a elementos do ativo circulante relativamente aos quais, face a uma análise comercial razoável, se prevejam descidas estáveis provenientes de flutuações de valor;

Não ocorreram situações desta natureza.

8 h) Montante total das dívidas a terceiros apresentadas no balanço consolidado, cobertas por garantias reais prestadas pelas entidades incluídas no perímetro de consolidação, com indicação da respetiva natureza, forma e norma habilitante à sua concessão.

Não se verificam situações desta natureza.

8 i) Diferença, quando levada ao ativo, entre as importâncias das dívidas a pagar e as correspondentes quantias arrecadadas, quando aplicável;

Não ocorreram situações desta natureza.

8 j) Repartição do valor líquido consolidado das vendas e das prestações de serviços, por categorias de atividades;

Quadro 12: Repartição do Valor Líquido Consolidado das Vendas e das Prestações de Serviços

Designação	Município de Murça	Escola Profissional do Marquês de Valle Flor	Total
Vendas	141 772 €		141 772 €
Prestação de Serviços	582 732 €	67 394 €	650 126 €
Total	724 504 €	67 394 €	791 898 €

8 k) Efeitos na determinação do resultado consolidado do exercício resultantes de critérios de valorimetria não previstos na alínea b) do item 4.5.2.2. das instruções para a consolidação de contas emitidas pela SATAPOCAL para o exercício de 2010 e seguintes, decorrentes de amortizações e de provisões extraordinárias efetuados com vista a obter vantagens fiscais, quer tenham sido feitas durante o exercício ou em exercícios anteriores, bem como informações adicionais quando tal valorimetria tiver influência materialmente relevante nos impostos futuros do conjunto das entidades incluídas no perímetro de consolidação;

Não ocorreram situações desta natureza.

8 l) Diferença entre os impostos imputados à demonstração consolidada dos resultados do exercício e dos exercícios anteriores e os impostos já pagos e a pagar relativamente a esses exercícios, desde que essa diferença seja materialmente relevante para a determinação dos impostos futuros;

Não aplicável.

8 m) Indicação global relativamente às entidades incluídas no perímetro de consolidação das remunerações atribuídas aos membros de cada um dos órgãos executivos e de fiscalização no desempenho das respetivas funções, bem como dos órgãos deliberativos das entidades de natureza empresarial;

Quadro 13: Remunerações aos Membros dos Órgãos Executivo e Deliberativo das Entidades Incluídas no Perímetro de Consolidação

Remunerações			
	Município de Murça	Escola Profissional do Marquês do Valle Flor	Total
Órgão Executivo	192.890 €	75.340 €	268.230 €
Órgão Deliberativo	9.066 €		9.066 €
Órgão de Fiscalização	4.500 €	- €	4.500 €

8 n) Indicação dos diplomas legais em que se baseou a reavaliação de imobilizações corpóreas ou de investimentos financeiros, bem como explicitação dos processos de tratamento da inflação adotados para o cálculo, no caso de utilização de outros métodos de reavaliação;

Não existem reavaliações de imobilizações corpóreas ou de investimentos financeiros.

8 o) Elaboração de um quadro discriminativo das reavaliações;

Não aplicável.

8 p) Indicação e comentário das contas do balanço e da demonstração dos resultados consolidados cujos conteúdos não sejam comparáveis com os do exercício anterior;

Não existem conteúdos que não sejam comparáveis.

8 q) Demonstração consolidada dos resultados financeiros

	Demonstração consolidada dos resultados financeiros	
	2016	2015
Custos e Perdas Financeiras	145 002 €	212 893 €
Proveitos e Ganhos Financeiros	11 755 €	4 871 €
Resultados Financeiros	- 133 248 €	- 208 022 €

8 r) Demonstração consolidada dos resultados extraordinários

	Demonstração consolidada dos resultados extraordinários	
	2016	2015
Custos e Perdas Extraordinárias	137 609 €	161 298 €
Proveitos e Ganhos Extraordinários	421 499 €	452 356 €
Resultados extraordinários	283 890 €	291 058 €

8 s) Movimentos ocorridos nas provisões

Mapa de provisões consolidado					
Código	Contas	Saldo Inicial	Aumento	Redução	Saldo Final
19	Provisões para aplicações de tesouraria				
291	Provisões para cobranças duvidosas	9 084	2 574		11 658
292	Provisões para riscos e encargos				
39	Provisões para depreciação de existências				
49	Provisões para investimentos financeiros				
	Total	9 084	2 574		11 658

A conta de clientes, contribuintes e utentes, de acordo com o risco de incobrabilidade dos respetivos créditos sobre clientes e utentes, sofreu um incremento no exercício de 2016, de 2.574 euros.

8 t) Indicação dos bens utilizados em regime de locação financeira, com menção dos respetivos valores contabilísticos

Bem	Valor de aquisição	Valor em Dívida
TOYOTA HILUX 86-QD-60	32 700 €	21 657 €

8 u) Valor global das dívidas que se encontram tituladas, por rubricas do balanço consolidado, quando nele não estiverem evidenciadas.

Não se verificam situações desta natureza.

9. Informações diversas

9 a) Outras informações exigidas por diplomas legais

Nada a referir.

9 b) Outras informações consideradas relevantes para uma melhor compreensão da situação financeira e dos resultados do conjunto das entidades incluídas no perímetro de consolidação.

Seguidamente apresenta-se o mapa da dívida bruta consolidada, desagregado por maturidade e natureza.

Quadro 14: Mapa da Dívida Bruta Consolidada

Dívida Bruta Consolidada		31/12/2016
Rúbrica	MLP	CP
Instituições financeiras	5 005 090 €	1 265 187 €
Outros Credores	201 915 €	119 043 €
Fornecedores		242 633 €
Fornecedores de imob. c/c		74 822 €
Estado e Outros Entes Públicos		37 445 €
Total	5 207 005 €	1 739 130 €

9 c) As entidades integrantes do perímetro de consolidação que aplicam o Sistema de Normalização Contabilística, SNC, designadamente, empresas municipais e intermunicipais, devem assegurar a conveniente conversão das suas contas para o POCAL.

A entidade integrante do perímetro de consolidação (Escola Profissional de Murça) aplica o Sistema de Normalização Contabilística para Pequenas Entidades (SNC-PE), tendo convertido as suas contas para POCAL de forma conveniente e atempada.

Murça, 7 de junho de 2017.

O Órgão Executivo